



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.084.659

Natureza: Consulta

Consulente: Edson Aparecido Freire dos Santos

Procedência: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas

Considerando o disposto no art. 210-C do Regimento Interno, bem como as atribuições definidas no art. 27 da Resolução nº 02/19, encaminho os autos à **4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**, a fim de que se manifeste acerca da matéria objeto da consulta.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

Cláudio Couto Terrão

Conselheiro Relator